

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 06-A / 2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

20 DE DEZEMBRO DE 2021

(CONTÉM 34 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 06-A/2021

Da reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, iniciada às 9:10 horas e concluída às 10:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto Um	04
Ponto Dois	09
Ponto Três	11
Ponto Quatro	12
Ponto Cinco	14
Ponto Seis	15
Ponto Sete	27
Posto Oito	28
Ponto Nove	29
Ponto Dez	30
Ponto Onze	31
Ponto Doze	33
Encerramento	34

ABERTURA**ATA Nº 06-A/2021**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. *Proposta de Orçamento para 2022, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 2. *Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 3. *Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia Ferro (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 4. *Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Reconstrução de Habitações, Afetadas por incêndios de Grandes Dimensões no Município da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
- 5. *Minuta de Protocolo entre a Direção-Geral de Recursos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e os Municípios da Covilhã, Manteigas e Seia – utilização do edifício designado por “UI 312 - Instalações na Serra da Estrela” (Aprovação)***
- 6. *Consolidação de Mobilidades (Aprovação)***
- 7. *Aplicação de uma sanção pecuniária por atraso execução – Empreitada da Obra de Requalificação do Recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no largo da Carreira – Ourondo (Aprovação)***

8. Receção Provisória: (Aprovação)

8.1. Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho

9. Conta Final: (Aprovação)

9.1. Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho

10. Receção Definitiva: (Aprovação)

10.1. Empreitada da Obra de Alargamento do Passeio na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, frente ao Edifício da Fundação da Imaculada Conceição

11. Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

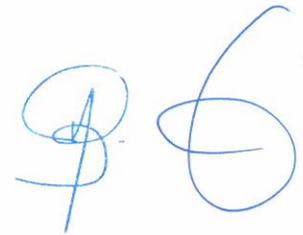
11.1. Bairro das Nogueiras – Teixoso

12. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno (Aprovação)

- Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, tendo sido aprovado, por se verificar que não reúnem as condições com vista a serem deliberados:

Retirar os Pontos **5.** e **12.**

- “5. Minuta de Protocolo entre a Direção-Geral de Recursos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e os Municípios da Covilhã, Manteigas e Seia – utilização do edifício designado por “UI 312 - Instalações na Serra da Estrela” (Aprovação) ”
- “12. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno (Aprovação) ”



004 Fl.

1. Proposta de Orçamento para 2022, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Câmara a proposta de Orçamento para 2022, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, complementada com informação da Divisão de Recursos Humanos, no que respeita ao mapa de pessoal dos colaboradores da Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

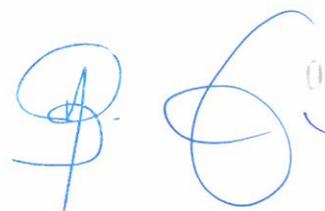
O Senhor Presidente sublinhou uma questão prévia, relativamente ao Orçamento para 2022, “que estão candidatas uma série de obras e de projetos e que por se estar na reta final do quadro comunitário e estar a começar outro e já pelo meio com o 20/30 e, também ao mesmo tempo, com o Plano de Resiliência, ainda não estabilizaram a situação financeira relativamente a esses projetos e candidaturas, ou seja, estabilizar-se-ão nos primeiros três meses do próximo ano. Na prática, significava que não podemos aquilatar com rigor, do ponto de vista financeiro, os nossos compromissos nesse âmbito, porque há coisas em que até porventura termos mais apoio comunitário, noutros teremos menos e outros ainda estará “embrulhado”.

Tudo isto conjugado fez com que se tivesse dificuldade em sermos rigorosos no que diz respeito a este orçamento, designadamente no apoio a diversas entidades.

Portanto, daqui a três meses, necessariamente, teremos de fazer uma alteração orçamental e, nessa altura, teremos a oportunidade de mencionar especificadamente aquelas obras que queremos levar a efeito nas freguesias, aliás, em consonância daquilo que são os anseios dos nossos Presidentes de Junta.

Isto para dizer que, este orçamento tem esta especificidade. Todos nós queríamos ser mais precisos, mas por esta razão não o podemos ser. Queria aqui deixar esta nota para que a vossa abordagem, a vossa análise e o vosso enfoque tenha em consideração esta dificuldade. Isto significa que voltaremos debater estas matérias daqui por três meses sensivelmente. E, nessa altura, é que o grande debate para o resto do ano e do mandato será efetivamente feito nesse sentido.

A grande ambição para este ano é no domínio da educação e temos aqui quatro objetivos principais (página 18). Temos na educação 6,1 milhões de euros; Transportes e Comunicações (mobilidade, estradas, passeios) 3,8 milhões de euros; habitação e serviços coletivos, tendo em vista já o 1.º Direito e continuando o nosso trabalho nas obras de eficiência energética e outras no domínio da habitação social, 3,8 milhões de euros; na cultura, no desporto e na recreação cerca de 3,6 milhões de euros; temos de dinamizar o Teatro; temos de lançar o projeto do



005 Fl.

Pavilhão Multiusos; as obras da Fundação INATEL; reparação da pista de tartan do Complexo Desportivo e, aqui, temos de passar a ser mais rigorosos no acesso à mesma.”

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, começou por referir que analisaram o documento com muito cuidado.

Referiu que foram “apresentadas mais de uma dezena de proposta por parte dos partidos que sustentam a coligação e dessas propostas, maioritariamente não foram consideradas, tirando, creio que três delas, daquilo que nos foi dado a perceber, até porque não existe muitas vezes um grau de especificidade naquilo que foi as propostas apresentadas.

Há dois assuntos que gostávamos de perceber se existem ou não verbas cativas no orçamento para a Sede do Grupo Humanitários dos Dadores de Sangue e que foi um compromisso nosso da campanha eleitoral e da Câmara numa das últimas reuniões que tivemos; e sobre os quartéis da GNR do Paul, Unhais da Serra e Tortosendo.

O que está consagrado na Lei sobre o Direito de Oposição, que obriga os executivos a ouvir a oposição não é apenas para cumprir a Lei. Parece-nos que é difícil ouvir os partidos à onze da manhã e os Vereadores receberem o Orçamento às cinco da tarde. Parece-nos que não há tempo útil para analisar as propostas da oposição, para as orçamentar e tentar inclui-las.

Por isso, gostaríamos de deixar a sugestão para os próximos três orçamentos deste mandato, que o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição fosse feito com alguma antecedência para, pelo menos, terem tempo para analisar as propostas e, eventualmente, as considerarem e orçamentar.

Sendo este o primeiro orçamento deste mandato, este é o nono deste Executivo e parece-nos que devia ter uma ambição de futuro e ter aqui refletido os compromissos eleitorais assumidos com os eleitores, bem como dar conta daquilo que deverão ser as obras que vão ter efeito neste mandato e as estratégias para o total do mandato.

Sendo o orçamento vinculativo para o ano de 2022, mas deveria ser indicativo para os anos seguintes do total do mandato. Não ficámos esclarecidos que isso tenha aqui sido refletido.

Por outro lado, são apresentados valores referentes aos Orçamentos Participativos de 2016 e 2017 e como podemos ver pelas grandes opções do plano são valores que já se vem arrastando. E gostávamos de perceber qual o motivo para a não execução e quais os projetos que estão em falta.

Em relação ao Orçamento Participativo de 2018, no valor de 675 mil euros, dos quais 485 mil euros são despesas de capital, desapareceu desde 2019 e gostávamos de perceber o porquê?

Reparámos que existem 300 mil euros de receitas em dividendos, mas não conseguimos perceber referente a que Empresa Municipal diz respeito.

Não se encontram publicadas no site da Câmara as contas de 2020 e o orçamento de 2021 e temos alguma dificuldade em perceber também as previsões que foram feitas de 7 milhões de euros naquele orçamento e perceber, relativamente ao orçamento de 2022, as responsabilidades contingentes.

Sobre o Mapa de recursos Humanos, refere a necessidade de contratação de 149 trabalhadores, mas o orçamento de 2022 refere uma diminuição de 9,4% de despesas com pessoal. Portanto,

como se pretende contratar mais 149 trabalhadores e mesmo assim temos uma redução de custos com pessoal.

O valor das despesas com pessoal no orçamento de 2021 ascendia a cerca de 13 milhões de euros para um total de 811 postos de trabalho, 611 ocupados e 200 por ocupar.

No entanto, quando comparado com a proposta do Quadro do Pessoal para 2022 verificamos que existem 651 postos de trabalho ocupados e 149 por ocupar.

Comparando o que estava previsto em 2021, em termos proporcionais, verificamos que existe um diferencial de cerca de 1 milhão de euros, relativamente à situação para 2022. Como é que se justifica essa diferença?

No que diz respeito ao Gabinete de Apoio à Presidência, em 2021 o número de posto de trabalho ocupado era de 9 e sem nenhum posto de trabalho necessário e no de 2022, não há necessidade de novas contratações, mas os postos ocupados são 10.

De igual modo, no Gabinete Comunicação e de Relações Públicas, em 2021 o número de postos de trabalho ocupados era de 8, mais um posto de trabalho necessário. No Mapa para 2022 há a necessidade de mais 4 novas contratações e os postos ocupados são de 10. O que é que justifica a contratação de mais 4 pessoas? Que alterações houve no Quadro de Pessoal, quando e como? E se foi validado pela Assembleia Municipal?

Em relação às Empresas Municipais não foram apresentados os orçamentos das empresas participadas e gostávamos de saber porque não foram.

E não conseguimos encontrar nenhuma verba em relação à rubrica Ambiente, que como se sabe é um dos assuntos mais prementes da nossa sociedade e gostaríamos de perceber também o porquê?"

Respondendo, o Senhor Presidente no que diz respeito ao Direito de Oposição disse "que foi bem alargado no tempo, foram ouvidos os Senhores Presidentes de Junta e a oposição em geral representada nos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia Municipal, nos termos da lei."

Referiu ainda que, "obviamente, não obstante das nossas diferenças, respeitamos a oposição e se porventura, o prazo de audição relativamente à apresentação da proposta não foi o mais dilatado, tem mais a ver com esta ótica e perspetiva que vamos "refundir" este orçamento e, no fundo, estarmos sem prejuízo das impressões que vamos trocando ao longo destas reuniões e até lá temos a oportunidade de vos ouvir atentamente e respeitosamente relativamente a essas matérias.

Os quartéis da GNR com sabem, as rubricas basta estarem abertas em genéricas porque não é uma obra nossa, pagamos os projetos e vamos ser donos de obra somente quando as coisas estiverem devidamente densificadas.

A sede do Grupo Humanitário dos Dadores de Sangue é um compromisso para ser honrado:"

De seguida, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que esclareceu relativamente à Sede dos Dadores de Sangue que não consta

como rúbrica específica e encontra-se naquilo que são as transferências da Câmara Municipal e obras previstas, nomeadamente a nível de apoio – sedes – de Associações e Coletividades.

Deu nota que a palavra ambiente está referida nove vezes no documento e tem uma rúbrica de 196 mil euros no âmbito do orçamento e daquilo que são as preocupações.

A nível do Orçamento Participativo e em relação a 2016 e 2017, que ainda existem projetos que não estão executados, porque deixamos de ter contacto com o promotor do projeto, dando como o exemplo o Parque de Arborismo, bem como, com a reclamação sobre o projeto da Cozinha Comunitária do Canhoso.

Em 2018, a Câmara Municipal entendeu e bem suspender o Orçamento Participativo, devido á falta de maturidade com que os projetos eram submetidos e também depois com a entrada dos novos quadros comunitários, havia a necessidade do ponto de vista técnico, apoiar muito esses projetos a nível do orçamento e não havia capacidade técnica e humana para poderem fazer e implicaria que houvesse cada vez mais atrasos do ponto de vista da execução. Para não defraudar aquilo que são as expectativas das pessoas a Câmara Municipal entendeu suspender o OP, razão pela qual não consta do Orçamento 2022.

Relativamente às propostas dos Partidos da oposição, informou que teve oportunidade de os ouvir no dia 10 de dezembro, e todos em comum falaram da questão da água que não é algo que faça parte ou esteja inscrito a nível de orçamento. É uma das preocupações do Senhor Presidente, e que já referiu e tem em mãos para resolver neste mandato autárquico.

Do ponto de vista daquilo que foi as prioridades de investimento nas grandes opções do plano, que o feedback que obtiveram foi bastante positivo, ou seja, as prioridades referidas pelo Senhor Presidente da Câmara, como a educação, as vias de comunicação e espaços urbanos e acessibilidades, o parque habitacional – 1.º Direito e a cultura e desporto, também foi visto pela generalidade dos partidos como boas medidas.

Que algumas das questões que foram propostas já faziam parte do orçamento.

Concluiu, referindo que foi um exercício bastante positivo de construção daquilo que tentou ser um documento de acolher aquilo que foram as sugestões, não todas, dos Grupos Parlamentares.

Retomou a palavra o Senhor Presidente e relativamente à questão dos recursos humanos esclareceu que no ano transato anteviram as aposentações e proveram a sua substituição à contratação que já tinha sido imputada no ano anterior e que se reflete no ano seguinte como uma diminuição. Sendo certo que a isso acresce o facto de que quem se contrata está num nível salarial inferior àquele que saiu, que já estava no topo da carreira. São as fortes razões para que haja esse diferencial de 9,4%.

Relativamente ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas esclareceu que tem um reforço e irá ser reforçada com mais uma pessoa e que tem a ver com o Teatro, além de lhe estar adstrito o pessoal da receção.

Quanto ao Gabinete de Apoio Presidente, que teve a ver com a atualização nominal do mapa, contabilizando-se o motorista.



O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. Júlio Costa para esclarecer alguma questão mais técnica.

Referiu que, em complemento ao que o Senhor Presidente referiu no início, e que tinha a ver com o seguinte: “nós temos uma série de projetos candidatados a fundos comunitários que ainda não obtiveram aprovação, logo, não os podemos considerar as receitas dos fundos comunitários no orçamento municipal. No entanto, dentro destes projetos, nomeadamente o das escolas, onde já foram lançadas as contratações públicas e que isso obrigou a que nós utilizássemos a totalidade de fundos próprios. Significa isso que, ao conjunto de fundos próprios, quando as candidaturas forem aprovadas, vão ser libertados vão-nos permitir afetar a novos projetos e a novas despesas. Daí o Senhor Presidente falar, praticamente, de um orçamento retificativo mais para diante para aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal, para garantirmos a inclusão de novos projetos e novas despesas.

A alternativa seria fazer um empolamento artificial do orçamento, o que não nos pareceu na discussão que tivemos internamente aquando da elaboração do mesmo ser o caminho a seguir. Portanto, decidimos fazer um orçamento realista.”

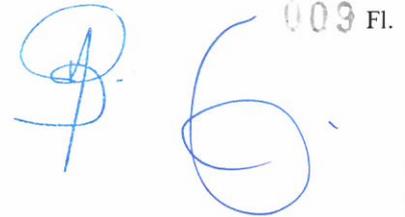
Quanto aos 300 mil euros de dividendos esclareceu que existem empresas municipais que obtiveram resultados líquidos positivos ao longo deste ano e decidiu-se coloca-los no caso de haver uma necessidade da distribuição desses dividendos que será aprovado nas assembleias das empresas municipais. Sendo mais uma questão de recurso.

Relativamente aos 7 milhões de euros como responsabilidade contingentes que teve a ver com os acordos de gestão que ainda não foram celebrados.

Quanto á não publicação das contas no site da Câmara que tem a ver com uma situação informática e de redução de capacidade do ficheiro.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de Orçamento para 2022, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Handwritten signature in blue ink and the number 003 in blue ink.

2. Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira

Presente minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36164, que preveem os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das seguintes competências objeto da delegação legal na Freguesia de São Jorge da Beira, previstas no artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para o período de vigência do presente contrato de janeiro a abril de 2022:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes.
- b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.
- d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados.
- e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
- f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
- g) E ainda, quando previstas em lei, as competências de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização da Câmara Municipal, nos seguintes domínios:
 - Utilização e ocupação da via pública
 - Afixação de publicidade de natureza comercial
 - Atividade de exploração de máquinas de diversão
 - Recintos improvisados
 - Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre
 - (Atividade de guarda-noturno)
 - Realização de acampamentos ocasionais
 - Realização de fogueiras e queimadas

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da minuta, deliberou aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências que prevê os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências objeto da

96 010 Fl.

delegação legal na Freguesia de São Jorge da Beira, prevista no artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 15.431,95€ (quinze mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos), para o período de vigência do presente contrato, de janeiro a abril de 2022.

Mais deliberou, remeter o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia Ferro

Presente minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/36162, que preveem os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das seguintes competências objeto da delegação legal na Freguesia do Ferro, previstas no artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para o período de vigência do presente contrato de janeiro a abril de 2022:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes.
- b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.
- d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados.
- e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
- f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
- g) E ainda, quando previstas em lei, as competências de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização da Câmara Municipal, nos seguintes domínios:
 - Utilização e ocupação da via pública
 - Afixação de publicidade de natureza comercial
 - Atividade de exploração de máquinas de diversão
 - Recintos improvisados
 - Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre
 - (Atividade de guarda-noturno)
 - Realização de acampamentos ocasionais
 - Realização de fogueiras e queimadas

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da minuta, deliberou aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências que prevê os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências objeto da delegação legal na Freguesia do Ferro, prevista no artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de

12 de setembro, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 15.431,95€ (quinze mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos), para o período de vigência do presente contrato, de janeiro a abril de 2022.

Mais deliberou, remeter o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

  013 FL.

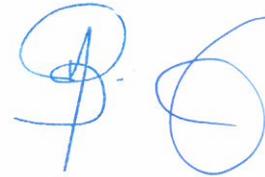
4. Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Reconstrução de Habitações, Afetadas por incêndios de Grandes Dimensões no Município da Covilhã

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 10.setembro que promoveu a consulta pública, após a qual, não foram rececionadas quaisquer sugestões para a elaboração da Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Reconstrução de Habitações, Afetadas por incêndios de Grandes Dimensões no Município da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/1375, propondo os serviços a sua aprovação e envio à Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Reconstrução de Habitações, Afetadas por incêndios de Grandes Dimensões no Município da Covilhã.

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL.



- 5. Minuta de Protocolo entre a Direção-Geral de Recursos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e os Municípios da Covilhã, Manteigas e Seia – utilização do edifício designado por “UI 312 - Instalações na Serra da Estrela”**

O presente assunto foi retirado da reunião.

6. Consolidação de Mobilidades

1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33501, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

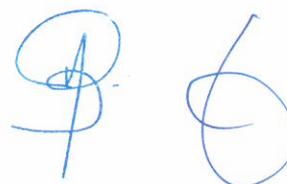
Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria de Lurdes Prata Moraes - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 703,13€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Moraes Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria de Lurdes Prata Moraes - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 703,13€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.



2. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33511, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Ilda Conceição Alves Vaz - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Intervenção Socioeducativa, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 703,13€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras de Ilda Conceição Alves Vaz - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Intervenção Socioeducativa, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 703,13€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

3. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33505, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Telma Lúcia Rodrigues Pais - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Intervenção Socioeducativa, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 703,13€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Telma Lúcia Rodrigues Pais - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Intervenção Socioeducativa, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 703,13€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

4. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33647, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

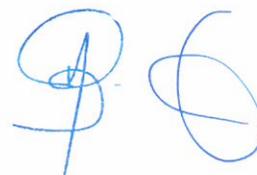
Propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Maria Carmo Cruz Gabriel Esgalhado - Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional, funções de grau de complexidade 1, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 – 840,11€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 90 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Maria Carmo Cruz Gabriel Esgalhado - Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional, funções de grau de complexidade 1, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 – 840,11€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.



5. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33601, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Maria Dulce Ferreira Saraiva - Assistente Técnica na categoria de Coordenador Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Intervenção Socioeducativa, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.153,44€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Maria Dulce Ferreira Saraiva - Assistente Técnica na categoria de Coordenador Técnico, funções de grau complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Intervenção Socioeducativa, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.153,44€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

6. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33424, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Sérgio André Mouro Pereira - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, na Divisão de Desporto e Associativismo / Serviço de Promoção Desportiva e Gestão de Equipamentos Desportivos na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

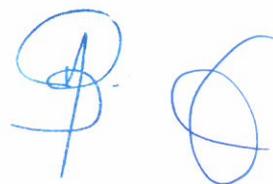
Acordo prévio do trabalhador.

- a. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- b. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- c. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- d. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 14 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Sérgio André Mouro Pereira - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, na Divisão de Desporto e Associativismo / Serviço de Promoção Desportiva e Gestão de Equipamentos Desportivos na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a



aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

7. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33497, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Isabel Maria Almeida Brás Antunes - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau de complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 791,91€, nos termos do artigo 153.º da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Isabel Maria Almeida Brás Antunes - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau de complexidade 2, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 791,91€, nos termos do artigo 153.º da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

8. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33615, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Rui Manuel Curto Carrola - Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional, funções de grau de complexidade 1, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 – 840,11€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.***
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.***
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.***
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 90 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.***
- e. Disponibilidade orçamental.***

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Rui Manuel Curto Carrola - Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional, funções de grau de complexidade 1, na Divisão de Educação e Juventude / Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 – 840,11€, idêntica à auferida na situação transitória da mobilidade a consolidar nos termos do citado artigo 99-A da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

9. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33418, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Sofia Alexandra Trindade Marques Valdemar- Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau de complexidade 3, na Divisão de Educação e Juventude/ Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

Acordo prévio do trabalhador.

- a. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- b. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- c. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- d. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2021”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Sofia Alexandra Trindade Marques Valdemar- Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau de complexidade 3, na Divisão de Educação e Juventude/ Serviço de Gestão Escolar, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

10. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33435, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de João Manuel Sousa Nunes - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau de complexidade 3, no Gabinete de Promoção Turística na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de João Manuel Sousa Nunes - Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau de complexidade 3, no Gabinete de Promoção Turística na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau complexidade 3, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

11. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33450, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Liliana dos Santos Cruz- Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau de complexidade 3, na Divisão de Urbanismo/Serviço Administrativo, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2021”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Liliana dos Santos Cruz- Assistente Técnico na carreira/categoria de geral de Técnico Superior, funções de grau de complexidade 3, na Divisão de Urbanismo / Serviço Administrativo, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1205,08€, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que preceitua a aplicação das regras de posicionamento remuneratório previstas no nº 7 do 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.

12. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16.dezembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33450, que se transcreve:

“O artigo 99-A/ da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

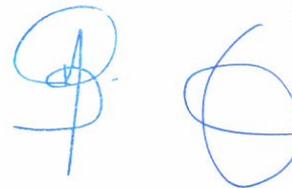
Propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de António Fabrice Marques Garcia - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau de complexidade 2, na Divisão de Cultura/Serviço de Gestão de Bibliotecas, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 – 840,11€, nos termos do artigo 153.º da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2021.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de António Fabrice Marques Garcia - Assistente Operacional na carreira/categoria de geral de Assistente Técnico, funções de grau de complexidade 2, na Divisão de Cultura/Serviço de Gestão de Bibliotecas, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 – 840,11€, nos termos do artigo 153.º da LTFP, a partir de 1 de dezembro de 2021.



7. Aplicação de uma sanção pecuniária por atraso execução – Empreitada da Obra de Requalificação do Recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/18261, propondo a aplicação de uma sanção pecuniária por atraso de execução no contrato da empreitada em apreço.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e decorrida a audiência prévia sem que a empresa Construções JMRB, Lda. se tenha pronunciado contra o mesmo, aplicar a sanção pecuniária, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 403º do CCP e da cláusula 12.º do Caderno de Encargos anexo ao contrato, no valor de 3.675,64 € + IVA, apurado nos termos do disposto no artigo 329º do CCP, conforme documento do calculo da multa, anexado à etapa 22 do citado Edoc, sanção motivada pelo atraso no cumprimento do prazo contratual da empreitada, perfazendo um total de 86 dias de atraso.

Mais deliberou, determinar que aplicação da sanção pecuniária, a liquidar voluntariamente por transferência bancária, para a conta da Câmara Municipal da Covilhã, com o NIB PT50 0010 0000 18965910101 86, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação à referida empresa, da presente deliberação, ou, caso essa transferência não ocorra no prazo fixado, por mobilização da garantia bancária à primeira solicitação, prestada a título de garantia de cumprimento do contrato.

  028 Fl.

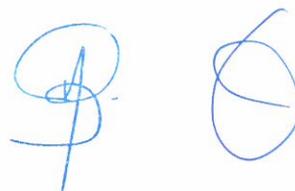
8. Receção Provisória:

8.1. Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35898, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho.

**9. Conta Final:*****9.1. Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/35900, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

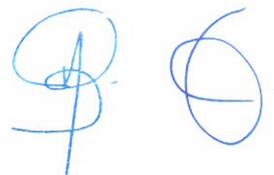
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho.

**10. Receção Definitiva:*****10.1. Empreitada da Obra de Alargamento do Passeio na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, frente ao Edifício da Fundação da Imaculada Conceição***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32731, propondo a aprovação e homologação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui que pode ser recebida definitivamente.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Alargamento do Passeio na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, frente ao Edifício da Fundação da Imaculada Conceição, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 04.dezembro.2021, onde se conclui que pode ser recebida definitivamente.



11. Sinalização e Trânsito:

11.1. Bairro das Nogueiras – Teixoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/35338, propondo o ordenamento do trânsito no Bairro das Nogueiras - Teixoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de ordenamento de trânsito no Bairro das Nogueiras - Teixoso:

- Repintar a sinalização horizontal de trânsito existente, a marca rodoviária - M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem), existente no início da rua e que sejam criadas duas lombas redutoras de velocidade, no mesmo local onde existem atualmente as outras duas marcas rodoviárias M11 - Passagem para peões;

Serão também repintados os vários lugares de estacionamento existentes em ambos os lados da rua;

Será mantida a sinalização vertical de trânsito existente:

De proibição:

C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) de informação;

H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);

H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

Será colocada sinalização vertical de trânsito pela primeira vez.

De perigo:

A2A – Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento)



A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões).

De informação:

H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado)

H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado)

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20/12/2021



033 Fl.

12. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno

O presente assunto foi retirado da reunião.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 30.863,90 (trinta mil, oitocentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____